

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 440/2015

PROTOCOLO: 1473393/2015

INTERESSADO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA/PMB

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Processo nº 1473393**, Concorrência Publica nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1473393**, Concorrência Publica nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo. nº 068/2015- NEA/SESMA, Termo de Referência; Minuta do Edital e seus anexos; Parecer Jurídico nº 579/2015-NSAJ/SESMA/PMB que se manifesta favorável à minuta do edital e seus anexos; ratificação do ordenador de despesas; Edital da Concorrência nº 005/2015 e seus anexos, credenciamento e habilitação das empresas com suas referidas documentações, decisão sobre recurso, Parecer Jurídico nº 1363/2015-NSAJ/SESMA/PMB pelo provimento parcial do recurso ratificação do ordenador de despesa, reabertura da Concorrência nº 005/2015, Ata de julgamento das propostas de preços, parecer técnico sobre o recurso e Parecer Jurídico nº 1752/2015-NSAJ/SESMA/PMB sugerindo pelo não provimento do recurso interposto e a consequente desclassificação da empresa URBS Construtora LTDA e pela adjudicação e homologação do resultado deste edital, hora classificada como Empresa Ganhadora MS VASCONSELLOS CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 1.778.954,04.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 01 de outubro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.